



|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b><br>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA                |   |  |
| <b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b><br>Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional | <b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b><br>Subprocurador-Geral Judicial | <b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b><br>Subprocurador-Geral Recursal |
| <b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b><br>Corregedor-Geral do Ministério Público               |   | <b>EDUARDO TAVARES MENDES</b><br>Ouvidor do Ministério Público     |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b><br>Márcio Roberto Tenório de Albuquerque<br><b>Presidente</b>  |   |   |
| Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá<br>Dennis Lima Calheiros<br>Márcio Roberto Tenório de Albuquerque<br>Denise Guimarães de Oliveira<br>Sérgio Amaral Scala<br>Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos | Walber José Valente de Lima<br>Vicente Felix Correia<br>Marcos Barros Méro<br>Maurício André Barros Pitta<br>Helder de Arthur Jucá Filho<br>Neide Maria Camelo da Silva | Lean Antônio Ferreira de Araújo<br>Eduardo Tavares Mendes<br>Valter José de Omena Acioly<br>Isaac Sandes Dias<br>Maria Marluce Caldas Bezerra |

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 03/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1290.0000832/2023-71, resolve deseficacizar o Ato de Nomeação nº 82/2023, de 18 de julho, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 19 de julho de 2023, que nomeou JOSÉ CICERO FERNANDES DA SILVA FILHO, para o cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-102-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de agosto de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 25 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003569-7.

Interessado: Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL.

Assunto: Uso de documento falso.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006967-6.

Interessado: Vivante Gestão e Administração Judicial.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido da remessa de traslado aos nossos órgãos de execução, via e-mail institucional, para ciência.

Proc: 02.2023.00006980-0.

Interessado: Kaique Cainan Cordeiro Batista.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00007053-9.



Interessado: Gabinete do Deputado Federal Delegado Fabio Costa.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2023.00007347-0.

Interessado: Secretária Municipal de Assistência Social de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2023.00007350-3.

Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

GED: 20.08.1290.0000832/2023-71

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Provimento de cargos públicos. Cargo vago de Técnico do MP. Existência de concurso público com prazo de validade vigente. Obedecida à ordem de classificação. Ato de nomeação nº 82/2023 de 18 de julho de 2023. Transcurso do prazo para a posse. Desistência. Deseficacização do ato de nomeação. Cumprimento das exigências insertas no item 14.6 do Edital nº 01/2018 (retificado) e no art. 13 § 2º da Lei nº 5.427/1991. Pela edição de Ato de deseficacização inerente, consoante art. 13, § 3º da Lei nº 5.241/91". À Assessoria do GAB/PGJ para as providências cabíveis.

GED: 20.08.1296.0000155/2023-24

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos desta PGJ.

Assunto: Solicita prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato PGJ nº 26/2022. Possibilidade jurídica de formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo e alteração do valor do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Análise e Desenvolvimento de Procedimentos Administrativos e Processuais para Recuperação de Ativos Fiscais do Estado de Alagoas, ativos estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, notificação de débitos, denúncias espontâneas e inquéritos policiais, conforme disposições constantes no termo de referência, junto à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES. Justificada a necessidade da prorrogação e alteração do valor do contrato. Previsão inserta nas cláusulas sexta e décima quarta do contrato. Comprovada a vantajosidade da prorrogação do prazo e a necessidade de adequação do serviço. Aplicação do parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais. Parecer favorável do gestor do contrato. Informação da Diretoria de Programação e Orçamento. Pelo deferimento a prorrogação do prazo de contrato de 12 meses e aditivo no percentual de 25% do valor contratado, perfazendo um valor total de R\$ 441.544,05 (quatrocentos e quarenta e hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1294.0000054/2023-65

Interessado: Seção de Licitação desta PGJ.

Assunto: Solicita contratação de empresa.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, que serão destinados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas visando atender às suas necessidades, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência, por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizado pelo Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão do Estado do Mato Grosso. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido. Ata de Registro de Preços vigente. Aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico favorável da área técnica. Comprovada a vantajosidade através do estudo técnico preliminar e comparativo de preços. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a pessoa jurídica ARARAUNA VIAGENS E TURISMO, CNPJ nº 36.932.853/0001-09 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2023. Afim, sugerimos seja formalizado o pedido ao Órgão gerenciador da ata, bem como o procedimento administrativo tenha continuidade conforme Instrução Normativa PGJ nº 01/2022 (Setor de Compras e Controladoria Interna), ao tempo que quando da contratação sejam atualizadas as certidões que possam encontram-se vencidas e que a contratação seja realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias e após a formalização do contrato seja encaminhado



ofício ao órgão gestor com a cópia do contrato e a súmula da publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.” Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1322.0000072/2023-32

Interessado: Seção de Escrituração Contábil e Balancete desta PGJ.

Assunto: Solicita contratação de ferramenta de pesquisa e geração de relatório.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de licença corporativa de uso do sistema online “Gestão Tributária” destinada a atender a demanda desta Procuradoria-Geral de Justiça. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 222/2023, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.” Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.0284.0002628/2023-37

Interessado: Diplomata Terceirização em Geral

Assunto: Solicita repactuação contratual.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de repactuação do contrato nº 35/2018. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – SINDILIMP/AL, registro no MTE nº AL000013/2023, com reajuste dos índices de 8,61% (dez por cento) para os salários e de 9% insumo vale-alimentação. Contrato vigente. Pedido tempestivo. Parecer do gestor do contrato. Serviço contínuo e necessário. Aprovação da planilha de custos e formação de preços. Previsão na cláusula décima segunda e art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93. Apresentação das certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa. Informação de disponibilidade orçamentária e financeira. Pelo deferimento, sendo que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação dos contratos administrativos devem retroagir a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho. Possibilidade jurídica da repactuação e ulterior formalização de Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços de copeiragem, recepção, encanador, eletricitista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado nº 35/2018. Pelo deferimento, sugerindo o envio dos autos ao setor de contratos.” Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 24 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003258-9.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se conforme requerido, esclarecendo-se que eventual resposta deverá ser encaminhada diretamente ao órgão de execução solicitante. Em seguida, volvam os autos à 39ª Promotoria de Justiça da Capital para medidas ulteriores.

Proc: 02.2022.00006830-7.

Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc:02.2023.00004998-0.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS – SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, à fl. 21, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2023.00005076-5.

Interessado: ALAGOAS PREVIDENCIA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do DRH, às fls. 30/31, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2023.00005748-0.

Interessado: Procuradoria da Fazenda do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0206/2023/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.



Proc: 02.2023.00006085-2.

Interessado: Gilvan de Andrade Costa Filho.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00006186-2.

Interessado: Fernando Dorea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital, com traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2023.00006189-5.

Interessado: Fernando Dorea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2023.00006190-7.

Interessado: Fernando Dorea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2023.00006191-8.

Interessado: Fernando Dorea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação destes autos ao Proc. 02.2023.00006190-7.

Proc: 02.2023.00007111-6.

Interessado: Ana Paula Nakano Garcia.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00007133-8.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado ao egrégio TCE/AL.

Proc: 02.2023.00007247-0.

Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à 8ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2023.00007306-9.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00007315-8.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 06.2020.00000318-2.

Interessado: Nome da Parte Ativa Selecionada << Nenhuma informação disponível >>.



Data de disponibilização: 28 de agosto de 2023

Edição nº 960

Assunto: Crimes de Ocultação de Bens, Direitos ou Valores.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2021.00000323-1.  
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.  
Assunto: Solicitação de informações.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de agosto de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 25 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0002821/2023-64  
Interessado: Conselheiro Daniel Carnio Costa, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público/CNMP.  
Assunto: Seminário Resolução n. 230 – Atuação do Ministério Público junto aos Povos Originários e Comunidades Tradicionais.  
Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 16/2023/UNCMP, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002853/2023-73  
Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.  
Assunto: Publicação “Ministério Público: um retrato”.  
Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 51/2023/CPE, via *e-mail* funcional, à Corregedoria-Geral e à Diretoria-Geral, para conhecimento. 2. Após, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002854/2023-46  
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.  
Assunto: Resolução n. 269, de 22 de agosto de 2023. Disciplina a manifestação não discriminatória de membros do Ministério Público nos processos de habilitação de pretendentes e nos de adoção de crianças e adolescentes, guarda e tutela.  
Despacho: 1. Remeta-se cópia da Resolução n. 269, de 22 de agosto de 2023, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Após, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002843/2023-52  
Interessado: Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH/CNPG.  
Assunto: Convite. IV Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direito Humanos - GNDH.  
Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002846/2023-68  
Interessado: CNPG.  
Assunto: Diagnóstico do Desenvolvimento de Sistemas.  
Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002850/2022-57  
Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.  
Assunto: Seminário “Prevenção à Violência nos Estádios de Futebol”.  
Despacho: Ao considerar a identidade de objeto com o Processo GED n. 20.08.0284.0002850/2023-57.

Setor de Interlocução com o CNMP, 25 de agosto de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa



Promotor de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ Nº 458, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, lotar a servidora CYNTHIA CALHEIROS LEITE, Técnica do Ministério Público, na 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 459, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça de Quebrangulo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Satuba, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 358/2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 460, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. WESLEY FERNANDES OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça de Penedo, para responder, conjunta ou separadamente com o Dr. SITAEI LEMOS, na 4ª Promotoria de Justiça de Penedo, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 461, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, nos Inquérito Cíveis 06.2018.00000966-1 e 06.2018.825-1. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 25 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os



seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00007288-1

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000222/2023-88, para providências.

Assunto: Ofício nº 262/2023/MPF/PR-AL/8º Ofício

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2023.00007308-0

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário GMF/AL

Natureza: Problemas contratuais SERIS - empresa Reviver - ARQUIVAMENTO

Assunto: Ofício n.º 164-2023-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00007348-0

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário GMF/AL

Natureza: Reiteração de requisição

Assunto: Ofício n.º 160-2023-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00007349-1

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário GMF/AL

Natureza: Morte de reeducando - Aurandi Antônio dos Santos

Assunto: Ofício n.º 159-2023-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00007351-4

Interessado: 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL

Natureza: Encaminha a sentença de fls. 256-270, prolatada no processo de nº 0701109-42.2021.8.02.0001, para que sejam tomadas as devidas providências criminais cabíveis.

Assunto: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 0701109-42.2021.8.02.0001

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00007352-5

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL

Natureza: Indicação de Substituto Legal

Assunto: Ofício referente ao Processo nº 0700777-15.2022.8.02.0042

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007353-6

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.000.000110/2023-37, para providências.

Assunto: Ofício nº 358/2023/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Processo: 02.2023.00007364-7

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ªC.C - 28.ª Sessão Ordinária de Julgamento (06/09/2023).

Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 982/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007374-7

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife

Natureza: REPRESENTAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 13083.115960/2023-47 – FISCALIZAÇÃO – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Assunto: OFÍCIO Nº 146/2023/GAB/DRF/RECIFE/PE/RFB

Remetido para: Protocolo Geral



## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1386.0000012/2023-13

Interessado: Delúcio de Gusmão Andrade – Assessor de Logística e Transporte desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1349.0000118/2023-34

Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000288/2023-48

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000287/2023-75

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004145/2023-93

Interessado: Dr. José Alves de Oliveira Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004136/2023-45

Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004107/2023-52

Interessado: Dr. Aivaldo Batista de Souza Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e



aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004087/2023-10

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004097/2023-31

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004041/2023-88

Interessado: Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004024/2023-62

Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004150/2023-55

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques de Pinto – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1413.0000034/2023-81

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 25 de Agosto de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



### Portarias

#### PORTARIA SPGAI nº 609, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000871/2023-85, RESOLVE conceder em favor da Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª entrância, portadora do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.430,50 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 03, 14, 20, 27 e 31 de julho de 2023, em razão da portaria PGJ nº 14/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

\*Republicada

#### PORTARIA SPGAI nº 620, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0004154/2023-44, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, Promotor de Justiça da PJ de Palmeira dos Índios, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

\*Republicada

#### PORTARIA SPGAI nº 621, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000287/2023-75, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, 1 ½ (uma meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, no período de 14 a 15 de agosto de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 622, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000288/2023-48, RESOLVE conceder em favor do servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº 088.451.174-05, matrícula nº 825589-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 22 de agosto de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 623, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000288/2023-48, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, Diretor do Centro de Gerenciamento de Informática do Ministério Público, portador do CPF nº 051.311.674-50, matrícula nº 8255079-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 22 de agosto de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 624, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000118/2023-34, RESOLVE conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça da 39 PJC, ora Coordenador do GAESF, de 3ª entrância, portador do CPF nº 406.177.857-91, matrícula nº 69170-4, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 842,23 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.603,80 (um mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 28 de agosto a 02 de setembro de 2023, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 625, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1386.0000012/2023-13, RESOLVE conceder em favor do servidor DELÚSIO DE GUSMÃO ANDRADE, Assessor de Logística e Transportes do Ministério Público, portador do CPF nº 117.483.334-37, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Matriz de Camaragibe, no dia 22 de agosto de 2023, para acompanhar membros do MPE/AL em apuração do Projeto Sede de Aprender, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.4457 – Promoção e Defesa dos Direitos da Sociedade, PO: 000758 – Promoção e Defesa dos Direitos da Sociedade, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Atas de Reunião

#### ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu a 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos Barros Méro, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Lean Antônio Ferreira de Araújo. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes, expondo buscar inspiração em Jesus para que continue esse ambiente harmonizado, fraterno. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 23ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade dos votantes. O Conselheiro Sérgio Jucá expôs não haver comparecido à reunião anterior, por participação em audiência de processo administrativo, abstendo-se de votar quanto aos termos da ata em questão. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente, destacando terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos contantes na presente pauta. São estes: Ordem: 1 Cadastro nº: 62022000003702 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Posturas Municipais Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 52023000031357 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 52023000031757 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 52023000031779 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 52023000031780 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 52023000031846 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Moradia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 22023000063860 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 22023000063949 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 22023000064015 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 52023000032278 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Pessoas com deficiência Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 52023000032301 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 22023000064037 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 22023000064048 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 22023000064270 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 22023000064326 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 22023000064337 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Ordem: 17 Cadastro nº: 22023000064737 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 52023000032701 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 22023000065114 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 52023000032734 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Reajuste contratual Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 22023000065125 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 22023000065136 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 52023000032778 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 52023000032789 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 52023000032790 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 52023000032812 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 52023000032823 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 28 Cadastro nº: 52023000032834 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tratamento médico-hospitalar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 29 Cadastro nº: 22023000065403 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 52023000032901 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 52023000032923 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 32 Cadastro nº: 52023000032934 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 33 Cadastro nº: 52023000032967 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 34 Cadastro nº: 52023000032989 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 35 Cadastro nº: 22023000065680 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 36 Cadastro nº: 52023000033066 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 37 Cadastro nº: 22023000066146 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 38 Cadastro nº: 22023000066157 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 39 Cadastro nº: 22023000066168 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 40 Cadastro nº: 52023000033100 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 41 Cadastro nº: 22023000066368 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 42 Cadastro nº: 22023000066824 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 43 Cadastro nº: 52023000033288 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Classificação e/ou Preterição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO e PROCEDIMENTO PARA DELIBERAÇÃO – SELEÇÃO DE ESTÁGIO, o Presidente, expondo terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum teria divergência ou algo a se manifestar. Sem quem tivesse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Foram retirados de pauta os procedimentos de relatoria do Conselheiro Lean Araújo, em razão de sua ausência justificada. Com relação aos aprovados, seguem listados com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 44 Cadastro nº: 62022000005577 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/DHEME SOLUÇÕES EDUCACIONAIS Assunto: Dispensa Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 45 Cadastro nº: 12023000009222 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 46 Cadastro nº: 12023000021670 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Da Poluição Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 47 Cadastro nº: 62017000009502 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 48 Cadastro nº: 62019000005280 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 49 Cadastro nº: 62019000005714 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 50 Cadastro nº: 12022000025530 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 51 Cadastro nº: 62023000000442 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 52 Cadastro nº: 62019000000419 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA ANÔNIMA. CONCURSO PÚBLICO EIVADO DE VÍCIO. IRREGULARIDADE NÃO ENCONTRADA. ARQUIVAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 53 Cadastro nº: 62023000002107 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SHOW DE ARTISTA. VENDA DE INGRESSOS EM CAPACIDADE ACIMA DO PERMITIDO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR DANOS MORAIS COLETIVOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO PARA DELIBERAÇÃO – SELEÇÃO DE ESTÁGIO Ordem: 54 Cadastro nº: 22023000065980 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Seleção Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO



ADMINISTRATIVO. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA. PSS PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATÉRIA. CONFIRMAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Maurício Pitta informou que em Reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União foi editada Recomendação Conjunta, destacando que a Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas também editará recomendação com mesmo teor, expondo, em destaque, ser dever funcional o comparecimento presencial aos Órgão de Execução, salvo autorização da Administração Superior nas hipóteses de regime especial de trabalho. O Promotor de Justiça deve zelar pelas prerrogativas de participação nas audiências, em regra de forma presencial, especialmente quando presididas pelo Juiz de Direito no ambiente forense. A participação dos Membros do Ministério Público por videoconferência ou telepresencial deve ser excepcional, em casos específicos. A violação dos deveres funcionais será avaliada pela Corregedoria Geral da Instituição. O Presidente, tratando do tema, destacou ser fundamental, quem trabalhou em cidades do interior sabe que nem todos os brasileiros têm acesso fácil à internet. A presença do Promotor de Justiça dá a comunidade segurança. O Conselheiro Sérgio Jucá expôs ter tido ventura de fazer que o Ministério Público de Alagoas ingressasse na era moderna da virtualização, quando assinou o contrato adquirindo o software da empresa Softplan e, durante estes anos, tem participado de diversos atos processuais virtuais. Em casos, as audiências se alonga, muitas vezes por algumas testemunhas residirem fora do Estado, sendo simples e possuindo dificuldade de acesso à sala virtual. O sistema virtual é admirável, foi um grande avanço tecnológico na busca da celeridade, mas há entraves que não serão resolvidos, sendo um deles a dificuldade de acesso. O Conselheiro expôs haver muitos problemas no Poder Judiciário, acontecendo inclusive pela não realização de audiências de custódia. Então regulação desta natureza do Conselho Nacional do Ministério Público é importante para prevenção de certos problemas. O Presidente expôs se esforçar para ter um bom equipamento em casa para atuação, mas prefere realizar os trabalhos na Instituição por causa do suporte que possui no prédio. O Presidente informou que seu exercício se dá, em razão do Doutor Márcio Roberto estar em atuação ministerial na cidade de Maragogi e o Doutor Lean Araújo estar em folga compensatória. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---

### Atos

ATO NORMATIVO CG-MPAL nº 002/2023, de 25 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o dever funcional de comparecimento presencial aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, como regra, previstas as excepcionalidades de atuação virtual.

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 17, caput e inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, combinado com o art. 16, V da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, com arrimo na Recomendação Conjunta nº 01/2023 do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNEC/MPEU de 14 de agosto de 2023;

Considerando que a Corregedoria-Geral é órgão fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, conforme dispõe o art. 17, caput e inciso V, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e art. 16, V da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996 e art.



Considerando o fim da pandemia do coronavírus e as determinações das respectivas administrações superiores no sentido do retorno ao trabalho presencial, realizando-se audiências e sessões com a presença física dos juízes e membros do Ministério Público no ambiente forense ou sede;

Considerando que a presença física dos membros no órgão de execução é indispensável para concretizar a representatividade ministerial perante a população, bem como para propiciar uma adequada gestão e controle da atividade administrativa, de modo a otimizar o serviço, tornando-o mais eficaz, célere e racional;

Considerando que o “*membro do Ministério Público, no exercício de suas funções, deve prestar atendimento ao público, sempre que solicitado, no local de sua atuação, respeitados os horários de atendimento do órgão, com a finalidade de avaliar as demandas que lhe sejam dirigidas*” (CNMP n. 205/2019), incluindo o atendimento ao advogado de qualquer uma das partes e de terceiros interessados;

Considerando que incumbe ao Ministério Público, na qualidade de defensor dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como na qualidade de titular privativo da ação penal pública, protagonizar, de forma proativa e com resolutividade, a tutela das vítimas de crime, prevista no art. 17, da Resolução CNMP n. 181/2017 e consolidada na Resolução CNMP n. 243/2021, que dispõe sobre a política institucional de proteção integral e de promoção de direitos e apoio às vítimas;

**DETERMINA**

aos membros do Ministério Público de Alagoas, a especial observância de que:

I. É dever funcional o comparecimento presencial aos órgãos de execução, salvo autorização da administração superior nas hipóteses de regime especial de trabalho (Resoluções CNMP nº 237/2021 e nº 250/2022);

II. O Promotor de Justiça deve zelar pela prerrogativa de participação nas audiências e demais atos do processo, em regra de forma presencial, especialmente quando presididas pelo Juiz de Direito no ambiente forense, de molde a garantir a segurança da prova coletada, o acolhimento de crianças e adolescentes, a proteção integral e promoção de direitos e apoio às vítimas e, ainda, assegurar a concretização da representatividade institucional perante a população;

III. A participação do membro do Ministério Público por videoconferência ou telepresencial deve ser excepcional, nos casos de cooperação, cumulação de atribuições em unidade diversa daquela de sua titularidade, atuação de substituição em outro órgão de execução, e nas hipóteses de autorização da administração superior para exercício da atividade em regime especial de trabalho (Resoluções CNMP nº 237/2021 e nº 250/2022);

IV. A violação dos deveres funcionais de não comparecimento presencial às unidades ou ambiente forense quando realizados os atos de forma presencial pela autoridade judiciária serão avaliadas pelas Corregedorias-Gerais dos respectivos órgãos na perspectiva disciplinar.

Maceió, 25 de agosto de 2023.

MAURÍCIO A. B. PITTA  
Corregedor-Geral

#### **Despachos**

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00006475-9.

Protocolo Unificado.

Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Capital.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante da verificação de que já tramita neste órgão correicional o Protocolo Unificado nº 02.2023.00006475-9, que também se refere à notícia de prática de falta disciplinar por parte do mesmo Promotor de Justiça, determino a extração de cópia dos documentos do presente Protocolo Unificado e juntada aos autos do referido processo, para análise conjunta das informações trazidas à Corregedoria. Após o cumprimento da diligência, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 25 de agosto de 2023.

#### **Decisões**

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VICENTE FELIX



CORREIA, DESPACHOU NO DIA 25 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00001429-1  
Protocolo Unificado: Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a Manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar a presente Decisão, determinando o arquivamento do Protocolo Unificado.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURICIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 25 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00007002-8  
Protocolo Unificado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
EXTRATO DA DECISÃO: Diante da verificação de que já tramita neste órgão correicional o Protocolo Unificado nº 02.2023.00006475-9, que também se refere à notícia de prática de falta disciplinar por parte do mesmo Promotor de Justiça, determino a extração de cópia dos documentos do presente Protocolo Unificado e juntada aos autos do referido processo, para análise conjunta das informações trazidas à Corregedoria. Após o cumprimento da diligência, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000650-9  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de União dos Palmares  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000652-0  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 50ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000654-2  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000656-4  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 65ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000662-0  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000662-0  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal



Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmeares  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000840-0  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 19ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000928-7  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000930-0  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000932-1  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000934-3  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Igreja Nova  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000936-5  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000940-0  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Campo Alegre  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000942-1  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos



presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000944-3  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 9ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000946-5  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maravilha  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000948-7  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000950-0  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000952-1  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 31ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000954-3  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000956-5  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000958-7  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000960-0



Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Murici

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000962-1

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 17ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000964-3

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000966-5

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 47ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000968-7

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Igaci

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000970-0

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000972-1

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Capela

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000974-3

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 42ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000976-5

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano



EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000978-7  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000980-0  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000984-3  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000988-7  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000990-0  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000992-1  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 19ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000994-3  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000996-5  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000998-7  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001000-6  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Novo Lino  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.  
Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001002-8  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Murici  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001004-0  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001006-1  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 18ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001010-6  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001016-1  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001020-6  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 25 de Agosto de 2023.

## Promotorias de Justiça

### Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00001221-6

Interessado(a): Nome da Parte Principal << Nenhuma informação disponível >>.

Assunto: Instauração.

### PORTARIA nº 0024/2023/67PJC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar a situação da aplicação dos recursos financeiros que antes eram destinados à Casa de Saúde Miguel Couto, e, ainda:

**Considerando** que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

**Considerando** que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

**Considerando** que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

**Considerando** que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

**Considerando** que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando**, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

### RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

**Cumpra-se.**

Maceió, 22 de agosto de 2023.

**Luciano Romero da Matta Monteiro**  
Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Inquérito Civil nº MP 06.2023.00000424-9



Portaria nº 0006/2023/PJ-GPonc, de 25 de agosto de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotoria de Girau do Ponciano/AL, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal),

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação de inquérito civil e de procedimento preparatório,

CONSIDERANDO o recebimento do ofício EJC GP 217/2018, oriundo do Juízo de Direito da Vara de Único Ofício de Girau do Ponciano/AL, solicitando apuração de possível prática criminosa e ato de improbidade administrativa perpetrados pelo Serviço Nacional Profissionalizante, pessoa jurídica de direito privado, no Município de Girau do Ponciano, consistente na irregular oferta de cursos profissionalizantes;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento preparatório para averiguar a situação e colher maiores informações acerca da situação;

CONSIDERANDO o vencimento do procedimento preparatório já citado e a necessidade de aprofundamento das investigações;

RESOLVE converter o procedimento preparatório 06.2019.00000548-0 em INQUÉRITO CIVIL, com fulcro na Resolução n. 23/2007 do CNMP, visando a apuração dos fatos, determinando, de início, as seguintes providências:

A) Instauração do procedimento com registro no SAJ/MP;

B) Publique-se extrato desta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público Estadual;

C) Como diligências instrutórias em continuação, determino seja requisitado à autoridade policial de investigação a respeito dos fatos, e ao Município de Girau do Ponciano informações a respeito da existência, ou não, de convênio ou parceria firmados com o Serviço Nacional Profissionalizante para oferta de cursos profissionalizantes na cidade de Girau do Ponciano/AL.

Cumpra-se.

Girau do Ponciano, <<Data ao finalizar>>

SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE

Promotor de Justiça